



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1667

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Pregão	3
Atas de registro de preço - Trimestral	3
Vigilância Sanitária	3
Notificação	3
Comunicados	3
Avisos	4
Advertências / Notificações	5
Notificação de Autuação de Trânsito	5
Notificação de Penalidade de Trânsito	7
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	9
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Editais	10
Poder Legislativo	14
Comunicados	14
Convites	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-6502

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1667

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.942, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 6.490, de 30 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata o art. 26, da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024, no valor de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
409	02.06.02.10.301.0084.2108.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5	301.1	280.000,00
410	02.06.02.10.301.0084.2108.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	5	301.1	35.000,00
411	02.06.02.10.301.0084.2108.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	5	301.1	25.000,00
357	02.06.01.10.301.0075.2094.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	310.0	60.000,00
365	02.06.01.10.301.0075.2094.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	310.0	12.000,00
Total (R\$)					412.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata o art. 26, da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024, no valor de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
415	02.06.02.10.301.0084.2108.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	301.1	340.000,00
359	02.06.01.10.301.0075.2094.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	1	310.0	72.000,00
Total (R\$)					412.000,00

Art. 3º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação, encarregada de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021,

quadriênio 2022/2025 e da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2025.

São José do Rio Pardo, 26 de setembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.727, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a demissão, a pedido, da Sra. **CLEIDE MOURA DA SILVA**, do emprego público de **MERENDEIRO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a Sra. **CLEIDE MOURA DA SILVA**, do emprego público de **MERENDEIRO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2025.

São José do Rio Pardo, 06 de outubro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Ratificação

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025

Após lido e analisado o processo, **CONCORDO, AUTORIZO e RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 15/2025 para Contratação dos serviços de reforma na Creche Municipal Natal Bortot, contemplando a substituição de pisos danificados, reparo e manutenção da cobertura, bem como a pintura interna e externa da unidade, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos necessários, no município de São José do Rio Pardo/SP, com a empresa **CIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE S J R PARDO COMDERP**,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1667

Página 3 de 14

inscrita no **CNPJ/MF sob nº 52.857.281/0001-05**, no valor total de **R\$ 255.312,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos)**.

Determino o encaminhamento para os trâmites subsequentes.

São José do Rio Pardo, 06 de outubro de 2025.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli

Secretária Municipal de Educação - SME

Luiz Paulo Cobra Monteiro

Secretário Municipal de Obras e Serviços - SMOS

Nº0108	Dunas Soluções Financeiras Ltda	Rua Francisquinho Dias, 260, Centro	168 Horas (7 Dias)
--------	---------------------------------	-------------------------------------	--------------------

Concedido o PRAZO DE 7 DIAS após a publicação para que o proprietário realize a limpeza, após o prazo estipulado, não havendo a realização da limpeza, a Prefeitura, através da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente realizará a limpeza do respectivo imóvel, cobrando as despesas decorrentes do ato.

Salientamos a obrigatoriedade do uso de caçambas coletoras de entulhos.

Pregão

Abertura do Pregão Eletrônico nº 39/2025 - Sistema de registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais e produtos odontológicos, para atender a demanda de todas as unidades de Saúde Bucal de Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo - SP. **Abertura da sessão dia 20/10/2025 às 09h00min.** O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.bll.org.br> e no PNCP. **Início do envio da proposta eletrônica: 08/10/2025.**

Atas de registro de preço - Trimestral

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N=NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CA= CONTRATADO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA.

Nº 38/2025; CA= Polimagem Radiologia e Diagnostico por Imagem LTDA; PE=35/2025; O= Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa/clínica especializada para futura e eventual realização de Radiografia Panorâmica para atender a demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - Centro Odontológico de São José do Rio Pardo; V= R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); P= 12 (doze) meses; DA= 03 de outubro de 2025.

Vigilância Sanitária

Notificação

Fica os seguintes proprietários e ou moradores dos imóveis supracitados obrigados a realizarem limpeza dos mesmos, retirando entulhos e qualquer tipo de recipiente eliminando coleções líquidas, para assim evitar a proliferação de animais peçonhentos e insetos transmissores de doenças.

De acordo com Decreto Municipal nº 7,612, de 20 de março de 2024 Art. 4º § 2º.

Número da notificação	Proprietário	Endereço	Prazo
-----------------------	--------------	----------	-------

Comunicados

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DOS PROJETOS SUPLENTE JÁ CONTEMPLADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

A Secretaria de Turismo e Cultura do município de São José do Rio Pardo comunica o remanejamento do saldo remanescente dos recursos referente à PNAB (Lei nº 14.399/2022) e a **convocação** dos projetos suplentes, devidamente inscritos no Edital de Chamamento Público nº 005/2024 - Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022), para habilitação, conforme o item 17.5 do referido edital, que estabelece: "Havendo orçamento disponível, a Secretaria de Turismo e Cultura convocará, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, os suplentes em ordem de classificação para contratação."

Dessa forma, conforme o comunicado sobre o remanejamento do saldo de recursos e convocação dos projetos suplentes do edital de chamamento público nº 005/2024, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 25/04/2025, seguem os projetos suplentes convocados para habilitação:

Dos Projetos **SELECIONADOS**: Após análise, realizada por esta comissão, com regras e vedações presentes no edital em evidência, segue a lista dos projetos:

MÓDULO II								
Ordem	ID Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Pontuação
1	1.375	LUANA RICARDO DE MARTINI	Heróis em Foco	II	Artes Visuais	Não	-	84

Selecionados:

8.4.2. Decorrido o prazo para análise, recursos e após realizadas as respostas aos recursos, terá início a fase de habilitação, sendo solicitados e analisados os documentos pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, conforme item 3.5. Serão consideradas habilitadas as propostas cuja documentação esteja de acordo com as regras deste edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1667

Página 4 de 14

8.4.3. Os documentos para habilitação serão solicitados conforme previsto no item 3.5, com exceção da Certidão Negativa de Débitos, que deverá ser solicitada após a divulgação do resultado provisório, vedada a sua exigência na etapa de inscrição de propostas.

8.4.3.1 A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória na fase de habilitação das propostas, tendo o proponente o prazo de 5 dias **úteis** para envio das certidões negativas de débitos (Municipais, Estaduais e Federais)

Link e formas de acesso das certidões:

Certidão Negativa de Débitos Municipais - <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/servicos-online/>

Certidão Negativa de Débitos Estaduais - <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

Certidão Negativa de Débitos Federais -

Pessoa Jurídica

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN>

Pessoa

Física

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

8.4.4. Na etapa de habilitação, será verificado se há casos de nepotismo, impedindo a celebração de instrumento pelo agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado nas etapas de análise e seleção.

8.4.5. A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, podendo ser dispensada quando o agente cultural:

I - é pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - é pertencente à população nômade ou itinerante; ou

III - se encontre em situação de rua.

8.4.6. A Comissão de Análise e Seleção de Projetos deverá apresentar no relatório de habilitação os proponentes considerados inabilitados e o motivo da respectiva inabilitação.

9.2. Quanto à habilitação

9.2.1 Os proponentes inabilitados terão prazo de 03 dias úteis, contados da data da publicação no diário oficial da lista de habilitados, para enviar recurso para análise, devendo

ORIENTAÇÕES:

A Secretaria de Turismo e Cultura do Município de São José do Rio Pardo informa que os documentos dos suplentes convocados deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico criarte@grupoteatralgorki.com.

Avisos

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO vem a público comunicar a todos os interessados que se encontrará aberta a CONSULTA PÚBLICA que terá por objetivo colher de todos os cidadãos e demais interessados, diretos ou indiretos, as contribuições para o aprimoramento das minutas de documentação editalícia do projeto de CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, de titularidade deste município.

Os interessados deverão encaminhar suas contribuições para o endereço eletrônico consultapublica@saojosedoriopardo.sp.gov.br utilizando os formulários disponíveis no site: <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, entre às 19h do dia 06 de outubro de 2025 e às 19h do dia 06 de novembro de 2025.

As minutas de edital e demais documentos atinentes ao empreendimento objeto desta consulta pública podem ser integralmente acessados por meio do portal oficial deste município, conforme o link acima disponível.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1667

Página 5 de 14

Advertências / Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/2
Data: 06/10/2025
Hora: 08:39:06
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
GEU2A87	B100001730	28/08/2025	763-3 2	06/10/2025	17/11/2025
HJS1D21	B100001729	28/08/2025	554-1 7	06/10/2025	17/11/2025
EJH2092	T000009401	17/09/2025	574-6 3	02/10/2025	14/11/2025
EJH2092	T000009403	17/09/2025	574-6 3	02/10/2025	14/11/2025
KBS5898	T000009404	17/09/2025	574-6 3	02/10/2025	14/11/2025
HLE5E01	T000009410	18/09/2025	545-2 1	02/10/2025	14/11/2025
SUF9D60	B100001540	18/09/2025	556-8 0	06/10/2025	17/11/2025
FVW5335	B100001531	18/09/2025	556-8 0	06/10/2025	17/11/2025
NHH5C67	B100001532	18/09/2025	556-8 0	06/10/2025	17/11/2025
DXF4697	B100001533	18/09/2025	556-8 0	06/10/2025	17/11/2025
DWB2058	B100001534	18/09/2025	556-8 0	06/10/2025	17/11/2025
RGASH23	B100001535	18/09/2025	556-8 0	06/10/2025	17/11/2025
FVO3B51	B100001536	18/09/2025	556-8 0	06/10/2025	17/11/2025
GBV8098	B100001537	18/09/2025	556-8 0	06/10/2025	17/11/2025
FMO0F85	B100001538	18/09/2025	556-8 0	06/10/2025	17/11/2025
HJS0501	B100001539	18/09/2025	556-8 0	06/10/2025	17/11/2025
EJV6G15	T000009412	19/09/2025	574-6 3	02/10/2025	14/11/2025
HLE5E01	T000007623	19/09/2025	545-2 1	02/10/2025	14/11/2025
EJV6G15	T000009414	19/09/2025	574-6 3	02/10/2025	14/11/2025
EPC4518	T000006044	19/09/2025	545-2 5	02/10/2025	14/11/2025
GVG7608	T000006045	19/09/2025	545-2 5	02/10/2025	14/11/2025
DKL9G69	T000009422	20/09/2025	583-5 0	02/10/2025	14/11/2025
DKL9G69	T000009423	20/09/2025	776-5 0	02/10/2025	14/11/2025
DKL9G69	T000009424	20/09/2025	604-1 2	02/10/2025	14/11/2025
HEO8655	T000006046	21/09/2025	545-2 1	02/10/2025	14/11/2025
FBY1H66	T000006047	21/09/2025	545-2 1	02/10/2025	14/11/2025
SWD3F77	T000007624	22/09/2025	573-8 0	02/10/2025	14/11/2025
AFB2D40	T000007625	23/09/2025	574-6 3	02/10/2025	14/11/2025
AFB2D40	T000007626	23/09/2025	574-6 3	02/10/2025	14/11/2025
STP6G53	T000007627	23/09/2025	574-6 3	02/10/2025	14/11/2025
GFA7E39	T000007628	23/09/2025	574-6 3	02/10/2025	14/11/2025
ECI2408	T000009425	24/09/2025	763-3 2	02/10/2025	14/11/2025
ECI2408	T000009426	24/09/2025	734-0 0	02/10/2025	14/11/2025
ECI2408	T000009427	24/09/2025	735-8 0	02/10/2025	14/11/2025
STP6G53	T000007630	25/09/2025	574-6 3	02/10/2025	14/11/2025
IGU0C87	T000007631	25/09/2025	574-6 3	02/10/2025	14/11/2025
IGU0C87	T000007632	25/09/2025	574-6 3	02/10/2025	14/11/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1667

Página 6 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 2/2
Data: 06/10/2025
Hora: 08:39:06
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
MIA9993	T000007633	25/09/2025	574-6 3	02/10/2025	14/11/2025
EZQ9B51	T000007634	25/09/2025	574-6 3	02/10/2025	14/11/2025
EVG9G23	T000007635	25/09/2025	574-6 3	02/10/2025	14/11/2025
TGH3J13	T000007636	25/09/2025	574-6 3	06/10/2025	17/11/2025
CPG8907	T000007637	25/09/2025	574-6 3	02/10/2025	14/11/2025
BWS5I37	T000007629	25/09/2025	574-6 3	06/10/2025	17/11/2025
EGO8I53	T000006048	26/09/2025	555-0 0	06/10/2025	17/11/2025
DVG1J77	T000007640	27/09/2025	734-0 0	06/10/2025	17/11/2025
DVG1J77	T000007641	27/09/2025	663-7 1	06/10/2025	17/11/2025
DVG1J77	T000007642	27/09/2025	660-2 0	06/10/2025	17/11/2025
DVG1J77	T000007643	27/09/2025	768-4 2	06/10/2025	17/11/2025
AUE8089	T000007644	27/09/2025	574-6 3	06/10/2025	17/11/2025
AUE8089	T000007645	27/09/2025	518-5 2	06/10/2025	17/11/2025
EQW4667	T000007646	27/09/2025	574-6 3	06/10/2025	17/11/2025
DND6F36	T000007647	27/09/2025	734-0 0	06/10/2025	17/11/2025
GAQ7170	T000009428	27/09/2025	653-0 0	06/10/2025	17/11/2025
CJW6106	T000007638	27/09/2025	665-3 2	06/10/2025	17/11/2025
RKB5H29	T000007648	27/09/2025	574-6 3	06/10/2025	17/11/2025
STH1J20	T000007639	27/09/2025	734-0 0	06/10/2025	17/11/2025
HGE6G88	T000006049	27/09/2025	762-5 1	06/10/2025	17/11/2025
DUK3B60	T000007649	27/09/2025	574-6 3	06/10/2025	17/11/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1667

Página 7 de 14

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/2
Data: 06/10/2025
Hora: 08:39:46
Nº Relatório: -

O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
FFM1198	B100001521	03/07/2025	556-8 0	195,23	17/11/2025
GGB9779	B100001522	03/07/2025	556-8 0	195,23	17/11/2025
DSH6256	B100001726	08/07/2025	545-2 2	195,23	17/11/2025
SHW3D07	B100001728	08/07/2025	545-2 2	195,23	17/11/2025
BUU2G96	T000008070	09/07/2025	653-0 0	195,23	17/11/2025
BUU2G96	T000008071	09/07/2025	518-5 1	195,23	17/11/2025
BUU2G96	T000008072	09/07/2025	520-7 0	88,38	17/11/2025
BUU2G96	T000008073	09/07/2025	518-5 2	195,23	17/11/2025
FPI3D12	T000008074	10/07/2025	555-0 0	130,16	17/11/2025
FDK5J01	T000008075	10/07/2025	762-5 2	293,47	17/11/2025
FKY5C48	T000008080	11/07/2025	545-2 5	195,23	17/11/2025
KZC9A52	T000008090	11/07/2025	554-1 1	195,23	17/11/2025
RCF5J36	T000008101	11/07/2025	554-1 1	195,23	17/11/2025
RVQ0B96	T000008081	11/07/2025	545-2 5	195,23	17/11/2025
FOB2J27	T000008091	11/07/2025	762-5 2	293,47	17/11/2025
FKO3103	T000008102	11/07/2025	554-1 1	195,23	17/11/2025
EYE3H47	T000008082	11/07/2025	545-2 5	195,23	17/11/2025
FGP8141	T000008092	11/07/2025	545-2 2	195,23	17/11/2025
BRD0D20	T000008103	11/07/2025	554-1 1	195,23	17/11/2025
EGO9562	T000008083	11/07/2025	545-2 5	195,23	17/11/2025
FGP8141	T000008093	11/07/2025	552-5 0	130,16	17/11/2025
GRJ9044	T000008104	11/07/2025	554-1 1	195,23	17/11/2025
EPD2H63	T000008084	11/07/2025	545-2 5	195,23	17/11/2025
FHD7H88	T000008094	11/07/2025	554-1 1	195,23	17/11/2025
HHW9274	T000008105	11/07/2025	554-1 1	195,23	17/11/2025
CNU9230	T000008085	11/07/2025	545-2 5	195,23	17/11/2025
FHB5492	T000008095	11/07/2025	762-5 1	293,47	17/11/2025
QAN7G00	T000008106	11/07/2025	554-1 1	195,23	17/11/2025
PYY2H05	T000008076	11/07/2025	763-3 1	293,47	17/11/2025
TJZ3I48	T000008086	11/07/2025	545-2 5	195,23	17/11/2025
FJX2I63	T000008096	11/07/2025	545-2 2	195,23	17/11/2025
HFE4870	T000008077	11/07/2025	545-2 2	195,23	17/11/2025
DFL7E07	T000008087	11/07/2025	545-2 5	195,23	17/11/2025
EUG1E25	T000008097	11/07/2025	554-1 1	195,23	17/11/2025
DXU1B93	T000008078	11/07/2025	554-1 1	195,23	17/11/2025
GGI1I48	T000008088	11/07/2025	545-2 2	195,23	17/11/2025
TLE2G09	T000008098	11/07/2025	554-1 1	195,23	17/11/2025
GUD9755	T000008089	11/07/2025	554-1 1	195,23	17/11/2025
GDW2488	T000008099	11/07/2025	545-2 2	195,23	17/11/2025
GBN6J57	T000005995	12/07/2025	763-3 1	293,47	17/11/2025
CGE2F86	T000005996	13/07/2025	545-2 2	195,23	17/11/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1667

Página 8 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/2
Data: 06/10/2025
Hora: 08:39:46
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
HFE8G64	T000005997	13/07/2025	545-2 1	195,23	17/11/2025
BUU2G96	T000005998	13/07/2025	653-0 0	195,23	17/11/2025
CMG1E64	T000005999	13/07/2025	556-8 0	195,23	17/11/2025
FSI7177	B100001992	15/07/2025	538-0 0	130,16	17/11/2025
FPI4E98	B100001523	15/07/2025	555-0 0	130,16	17/11/2025
DRP4G18	B100001524	15/07/2025	555-0 0	130,16	17/11/2025
EEP6878	T000006000	21/07/2025	549-5 0	195,23	17/11/2025
EFZ2195	T000006001	21/07/2025	549-5 0	195,23	17/11/2025
FKG3H31	T000006002	21/07/2025	549-5 0	195,23	17/11/2025
COZ0256	T000006003	21/07/2025	549-5 0	195,23	17/11/2025
DXE2241	T000009270	23/07/2025	555-0 0	130,16	17/11/2025
DXE2241	T000009269	23/07/2025	539-8 0	88,38	17/11/2025
GBA4D52	T000008108	25/07/2025	573-8 0	293,47	17/11/2025
GBA4D52	T000008109	25/07/2025	768-4 1	130,16	17/11/2025
GAW1F89	T000006005	26/07/2025	703-0 1	293,47	17/11/2025
EGO9748	T000006006	27/07/2025	545-2 2	195,23	17/11/2025
DHY6068	T000006007	27/07/2025	545-2 2	195,23	17/11/2025
DKO7C00	T000006008	27/07/2025	545-2 2	195,23	17/11/2025
FRS1029	T000006009	27/07/2025	545-2 2	195,23	17/11/2025
CDW4E27	T000008110	28/07/2025	552-5 0	130,16	17/11/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1667

Página 9 de 14

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

A SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 05/2025: Sistema de Registro de Preços para aquisição de produtos químicos: Sulfato de alumínio isento de ferro (granulado) em sacos de rafia ou polipropileno e Cal hidratada especial para tratamento de água em sacos, destinados às Estações de Tratamento de Água (Central - Carlos Cassucci - Domingos de Syllos - João de Souza - Santo Antônio), conforme as necessidades da SAERP e especificações técnicas constantes no Termo de Referência; **O item 01 - SULFATO DE ALUMÍNIO (GRANULADO) ISENTO DE FERRO - COTA DE 75%** foi adjudicado à empresa PRODUTOS QUÍMICOS GUAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 2,23 o quilo. **O item 02 - SULFATO DE ALUMÍNIO (GRANULADO) ISENTO DE FERRO - COTA DE 25%** foi adjudicado à empresa CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, no valor de R\$ 2,44 o quilo. **O item 03 - CAL HIDRATADA ESPECIAL PARA TRATAMENTO AGUA EM SACOS - COTA DE 75%** foi adjudicado à empresa JUFEL QUÍMICA LTDA, no valor de R\$ 1,18 o quilo. **O item 04 - CAL HIDRATADA ESPECIAL PARA TRATAMENTO AGUA EM SACOS - COTA DE 25%** foi adjudicado à empresa CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, no valor de R\$ 1,17 o quilo e eu, Daniel Garcia Cobra Monteiro, Superintendente da SAERP, HOMOLOGO os itens e valores em favor das empresas retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1366 de 03/10/2025.

“Atende ao parecer da Comissão de Bolsas”

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Conceder parecer FAVORÁVEL ao ofício emanado em 30/09/2025 pela Comissão de Acompanhamento de Bolsas de Estudos desta IES, registrando-se os efeitos desta decisão aos setores em que reflete o ato.

São José do Rio Pardo, 03/10/2025

Fábio Moda Magnoni
Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data, e no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1667

Página 10 de 14

Editais



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE-SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

EDITAL

PROCESSO SELETIVO AGENDADO: 1º PERÍODO DE 2026

A Diretora Acadêmica, Prof.ª Esp. Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha (ISEEC), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrição para os **PROCESSOS SELETIVOS** com vistas ao primeiro período do ano letivo de 2025, em obediência aos preceitos legais vigentes e às seguintes normas:

1. Cursos de Licenciatura e Bacharelado oferecidos e as respectivas vagas:

	Cursos	Graduação	Vagas (Noturno)
1.	Administração	Bacharelado	40
2	Ciências da Natureza	Licenciatura	40
3.	Educação Física	Licenciatura	40
4.	Educação Física	Bacharelado	40
4.	História	Licenciatura	40
5.	Pedagogia	Licenciatura	40

2. Todos os Cursos funcionam de segunda a sexta-feira, no período noturno.

Observação: A Faculdade reserva-se o direito de iniciar novas turmas, desde que sua abertura seja efetivamente viável do ponto de vista orçamentário.

3 . Data de Realização dos Processos Seletivos Agendados e Períodos de Inscrição:

- **Inscrições:** de acordo com quadro abaixo.
- **Provas:** serão realizadas mediante inscrição, com ao menos um dia de antecedência, para as seguintes datas:

nº Processo Seletivo	Inscrições online disponíveis até	Data Realização da Prova (às 19h)
1º	13/10/2025	14/10/2025
2º	28/10/2025	29/10/2025
3º	11/11/2025	12/11/2025
4º	25/11/2025	26/11/2025
5º	09/12/2025	10/12/2025
6º	06/01/2026	07/01/2026
7º	13/01/2026	14/01/2026
8º	20/01/2026	21/01/2026
9º	27/01/2026	28/01/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1667

Página 11 de 14



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE-SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

- As provas serão realizadas na FEUC, Rua Jorge Tibiriçá nº 451, Centro
- É aconselhado ao candidato estar presente no local da prova com meia hora de antecedência.

Observação: Fica a Faculdade Euclides da Cunha autorizada a realizar as provas nas escolas, desde que com anuência do diretor das mesmas, e sob a supervisão de um servidor da IES.

4 - Documentos Exigidos para Inscrição:

- **Ficha de inscrição preenchida (on-line)**

Ao requerer a inscrição, o candidato poderá escolher 3 (três) opções de curso, tendo em vista os cursos oferecidos pela Faculdade, sendo a primeira, para todos os efeitos, considerada prioritária.

Atenção: O candidato que prestou o ENEM deverá apresentar documentação, no ato da inscrição, para aproveitamento da nota obtida, na somatória de pontos, para a classificação final.

5. Valor da Taxa de Inscrição:

- Todos os candidatos estão ISENTOS da taxa de inscrição para a realização do Processo Seletivo Agendado 2026/1

6. Local de Agendamento e Expediente para Atendimento:

- Inscrição via Internet em: www.feucriopardo.edu.br
- Secretaria da Faculdade, à Rua Jorge Tibiriçá, 451, Centro, em São José do Rio Pardo/SP, de segunda a sexta-feira, das 14h às 20h.

7. Natureza de Cada Prova, Forma, Tipo, Duração, Número de Questões e seus Respectivos Valores:

- As provas serão realizadas presencialmente, ou nas escolas de educação básica e mediante autorização de seus respectivos diretores, sendo constituídas de uma redação com tema proposto pela FFCL de São José do Rio Pardo;
- A pontuação mínima para aprovação em Redação é de 4 (quatro) pontos;
- Todas as provas dos Processos Seletivos terão duração de até 2h30min.

8. Classificação e Condições:

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos no processo seletivo em que for inscrito, com aproveitamento dos mesmos até o limite das vagas oferecidas, considerando-se eliminado o vestibulando que obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) na Redação.

9. Critérios de Desempate:

FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA – FEUC

Rua Jorge Tibiriçá, 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-000 - www.feucriopardo.edu.br | Telefone: 19 3608-4704



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1667

Página 12 de 14



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE-SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, faz-se o desempate, para fins de classificação geral, considerando-se, sucessivamente, a pontuação obtida e na ordem indicada abaixo:

- 1º Maior pontuação na Prova de Redação;
- 2º Maior idade do candidato;
- 3º Maior número de filhos.

10. Publicação dos Resultados:

- Serão afixados, em quadro próprio, no recinto da Faculdade, os resultados obtidos pelos candidatos, com a respectiva classificação.

11. Das Vagas Remanescentes:

- Será afixada a relação, por ordem de classificação, dos nomes dos candidatos por curso, sujeitos a eventual convocação para o preenchimento das vagas havidas, por desistência de candidatos classificados ou por impedimento do direito da matrícula.

Observação: Aos candidatos com notas do ENEM serão aplicados os dispositivos do Artigo 109, Parágrafo Único, do Regimento desta Instituição.

12. Períodos de Matrículas:

- Após a classificação dos candidatos, a Faculdade entrará em contato via telefone disponibilizado pelo candidato, para comparecimento à IES e efetivação da matrícula.

13. Documentos exigidos para a Matrícula:

Apresentar uma cópia autenticada, OU uma cópia simples com apresentação dos originais dos documentos abaixo:

1. Cédula de identidade RG;
2. Título de Eleitor, e comprovante da última votação ou justificativa;
3. Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
4. Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio ou equivalente (*);
5. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (*);
6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Certificado de Reservista ou Dispensa do Serviço Militar Obrigatório (sexo masculino);
8. 01 (uma) foto 3x4 recente;
9. Comprovante de residência atual;
10. Atestado médico autorizando atividades físicas próprias do curso de Educação Física, (para candidatos do curso de Educação Física).

Documentos preenchidos no ato da matrícula:

1. Requerimento de matrícula, fornecido pela Secretaria, devidamente preenchido e assinado;
2. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela Tesouraria, devidamente preenchido e assinado.

FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA – FEUC

Rua Jorge Tibiriça, 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-000 - www.feuciorpardo.edu.br | Telefone: 19 3608-4704



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1667

Página 13 de 14



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE-SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

Observação: (*) Os candidatos concluintes do Ensino Médio ou equivalente, em dezembro de 2025, poderão apresentar a documentação referente aos itens “4” e “5”, até o início das aulas; devendo, portanto, assinar Termo de Compromisso na Secretaria desta Faculdade e entregar um Atestado de Matrícula e Frequência na 3ª série do Ensino Médio, com data de conclusão em dezembro de 2025.

14 - Validade do Processo Seletivo, Bolsas de Estudos e Casos Omissos;:

- Os resultados destes Processos são válidos exclusivamente para as matrículas nas classes iniciais para o primeiro período letivo de 2026;
- A aprovação neste processo seletivo, bem como a efetivação da matrícula não garantem a imediata obtenção de bolsas de estudo, condicionada, portanto, a um edital específico e posterior.
- Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria Administrativa e pela Comissão de Vestibular 2026.

São José do Rio Pardo/SP, 03 de outubro de 2025.

Prof.ª Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane
Diretora Acadêmica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1667

Página 14 de 14

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Convites



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
CONVIDA TODA A POPULAÇÃO:

PALESTRA

**A importância da
dimensão valorativa
no processo educativo**

PRESENCIAL
E ON-LINE

ABERTO
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS
DE PARTICIPAÇÃO



com Leirí Valentin
doutora em educação

E concessão do 1º Prêmio DESTAQUE FEUC

13/10/2025, às 19h30

 Praça dos Três Poderes, nº 2 - Centro - São José do Rio Pardo/SP






 www.youtube.com/@camarasjriopardo

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br

   @camarasjriopardo

FEUC

**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**
Cidade Livre do Rio Pardo

-  Faça sua inscrição pelo link: www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br > menu Eventos
-  13 de outubro de 2025
-  19h30
-  Certificados aos participantes
-  Presencial e também transmitido online ao vivo: www.youtube.com/camarasjriopardo



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c4c2-9eb7-4375-3e2f-b4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1667, ano VIII, veiculado em 06 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 06/10/2025 às 17:46:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c4c2-9eb7-4375-3e2f-b4>